

## Requerimento: 67 / 2025

REQUER-SE à Mesa, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando informações sobre quais medidas vêm sendo adotadas pelo Poder Executivo para o cumprimento da legislação que estabelece a obrigatoriedade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCDs) nos processos seletivos realizados pela Prefeitura Municipal.

### Justificativa:

A reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é um importante instrumento de inclusão social e de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, encontrando respaldo na legislação federal, estadual e municipal.

Nos termos do art. 5º, §2º, da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais) e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social), é obrigatória a reserva de percentual de vagas para candidatos PCDs em concursos e processos seletivos públicos, regra que também orienta os entes municipais em seus certames.

É dever desta Casa de Leis fiscalizar a efetiva implementação dessa política pública no âmbito da Administração Municipal, a fim de assegurar que o direito das pessoas com deficiência seja respeitado e garantido.

A presente solicitação busca garantir a transparência das ações do Executivo e verificar se os processos seletivos realizados pelo Município estão em conformidade com a legislação vigente, promovendo justiça social e valorizando a dignidade da pessoa humana, conforme o art. 1º, III, da Constituição Federal.

**Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2025**

**Raul**  
**2º Vice-**  
**Presidente(a) - PL**

**Inez do Banco**  
**Vereadora(a) - PL**

**Marcel D'Angelis**  
**Vereador(a) - PP**

